

**COMISSÃO PARLAMENTAR DE INQUÉRITO DESTINADA A
INVESTIGAR ESCUTAS TELEFÔNICA
CLANDESTINAS/ILEGAIS, CONFORME DENÚNCIA PUBLICADA
NA REVISTA “VEJA”, EDIÇÃO 2022, Nº 33, DE 22 DE AGOSTO
DE 2007.**

REQUERIMENTO DE CPI Nº DE 2008 (Do Deputado Nelson Pellegrino)

Requer a prorrogação do prazo de funcionamento da CPI, por noventa dias.

Nos termos do § 3º do art. 35 do Regimento Interno da Câmara dos Deputados, combinado com o § 2º do art. 5º da Lei nº 1.579, de 18 de março de 1952, requeiro seja prorrogado o prazo de funcionamento desta Comissão Parlamentar de Inquérito, por noventa dias, a partir de 05 de dezembro de 2008.

JUSTIFICAÇÃO

O desenvolvimento dos trabalhos da Comissão Parlamentar de Inquérito das Escutas Telefônicas Clandestinas/Ilegais demonstrou que o seu objeto de investigação é tão complexo e abrangente, que justificou uma primeira prorrogação. Contudo, verificou-se que o prazo concedido não foi suficiente para a finalização das investigações iniciadas, razão pela qual se faz necessária uma nova concessão de dilação do prazo de funcionamento da CPI.

É que para a conclusão da missão institucional da CPIESCUT é imperiosa a apuração de diversos fatos ocorrentes após a definição do primeiro prazo de prorrogação, de modo que outras diligências devem ainda ser realizadas e pessoas ouvidas, antes do início da discussão e votação do Relatório Final a ser apresentado à sociedade brasileira.

Isso afora o hercúlio esforço dos membros da Comissão para apresentar de modo satisfatório e consentâneo com a realidade brasileira atual, um projeto de lei que aborde a interceptação telefônica no Brasil sem descurar das garantias individuais, para o que já conta com diversas contribuições

apresentadas pelos juristas pátrios, os mais renomados, dentre eles Luis Guilherme Vieira, João Mestiere, Nilo Batista, Juarez Tavares, Miguel Reale Júnior, André Figueira do Nascimento, José Gerardo Grossi, Ada Pellegrini Grinover, Vicente Grecco Filho, Luiz Flávio Gomes, Cezar Roberto Bitencourt, dentre outros.

Frisa-se, mais uma vez, a grande relevância do mapeamento das escutas legais e clandestinas no Brasil, o que permitirá, dentre outras ações, importantes avanços legislativos sobre a matéria, razão pela qual se faz necessária nova prorrogação do prazo de funcionamento da Comissão, o que ora submeto a apreciação dos nobres pares.

Sala da Comissão, em 13 de novembro de 2008.

Deputado NELSON PELLEGRINO
Relator